



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Alexânia

TRANSCRITA

LEI Nº 165 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1973

Autoriza ao chefe do Poder Executivo a assinar Convênio com a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, para fiscalização e arrecadação de impostos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a Secretaria da Fazenda, para a fiscalização e arrecadação de Impostos de interesse do Estado e do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alexânia, nos 10 de Fevereiro de 1.973.

Prefeitura Municipal de Alexânia

Prefeito

Aparecide Tomazini

Prefeito Municipal

Hélie Maranhão Batista

ESTADO DE GOIÁS
Município de ALEXSIS

10 de 10 de 1900

Este instrumento é de uso particular daquele que o assinou e só pode ser usado para fins legais.

Assinado em 10 de outubro de 1900, na cidade de ALEXSIS, Estado de Goiás.